

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****TERMO ADITIVO****9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE Nº 83/2018**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A EMPRESA PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, CEP 70.070-600, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA**, Senhora **ADAIRES AGUIAR LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.XXX.XX5 SSP/DF, CPF nº 316.XXX.XXX-49, e, de outro lado, a empresa **PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, com sede na ADE, Conjunto 10, Lotes 10/11, Sala 101, na cidade de Águas Claras, Brasília/DF, CNPJ nº 12.978.051/0001-71, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **SÓCIO**, Senhor **RONALDO MARINHO DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.XXX.XX2 SSP/DF, CPF nº 809.XXX.XXX-53, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO DE SAÚDE BUCAL**, sob a regência das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de acordo com o Procedimento Administrativo SEI nº 2017.00.000003966-5 e nº 2022.00.000016880-2, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por escopo repactuar os preços contratados com base nas alterações trazidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022-2023 do Sindicato Brasiliense de Hospitais, Casas de Saúde e Clínicas-DF e do Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Brasília/DF, registrada no órgão competente sob nº DF000606/2022 em 04/10/2022, com vigência de 1º/09/2022 a 31/08/2023 e data-base da categoria em 1º de setembro, da seguinte forma:

- a) Majoração do salário em 4%, a partir de 1/9/2022, conforme Cláusula Quarta da CCT 2022/2023; e
- b) Majoração do valor do Auxílio Alimentação para R\$ 22,00 (vinte e dois reais), a partir de 1º/9/2022, conforme parágrafo segundo da Cláusula Oitava da CCT 2022/2023.

Parágrafo único. A repactuação acima tem por base o pleito da **CONTRATADA** sob o Documento SEI nº 2286153 e a análise técnica do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI nº 2323949, ambos do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.00.000016880-2.

CLÁUSULA SEGUNDA**DO VALOR CONTRATUAL**

1. Em decorrência da repactuação de preços constante na cláusula primeira deste termo aditivo, o valor total estimado do contrato para o período vigente, de **3/09/2022 a 3/09/2023**, será de R\$ 335.034,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trinta e quatro reais), conforme tabelas abaixo:

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 3/9/2022 a 3/9/2023 (Planilha de Custos e Formação de Preços sob o Documento SEI nº 2323943)

Repactuação do Contrato TSE nº 83/2018 - CCT 2022-2023 - SINDSAÚDE - Período de 3/09/2022 a 3/9/2023						
	Salário	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
Auxílio de Saúde Bucal = 44 horas - CBO 3224-15	1.667,84	4.653,25	6	6	R\$ 27.919,50	R\$ 335.034,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO-TSE Nº 83/2018 – 9º TERMO ADITIVO NO PERÍODO DE 3/9/2022 A 3/9/2023					R\$ 27.919,50	R\$ 335.034,00

2. Em decorrência da retroatividade da repactuação registrada na cláusula primeira deste termo aditivo, o valor total estimado do contrato para o período de **03/09/2021 a 03/09/2022** passará a ser de R\$ 324.811,16 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e dezesseis centavos), conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 03/09/2021 a 03/09/2022 - (Planilha Pro-Rata sob o Documento SEI nº 2323944)

Pró rata - VIGÊNCIA 3/9/2021 A 3/9/2022					
Descrição	Data Inicial	Data Final	Quantidade de Dias	Valor Mensal	Valor Proporcional
Composição 1 cfme 8º TA - PCFP SEI nº 2323942	03/09/2021	01/11/2021	58	R\$ 26.061,30	R\$ 50.385,18
Composição 2 cfme 8º TA- PCFP SEI nº 2323942	01/11/2021	31/12/2021	60	R\$ 27.033,78	R\$ 54.067,56
Composição 3 cfme 8º TA- PCFP SEI nº 2323942	01/01/2022	31/08/2022	240	R\$ 27.308,88	R\$ 218.471,04
Repactuação CCT 2022-2023 - SINDSAÚDE-DF - PCFP SEI nº 2323942	01/09/2022	03/09/2022	2	R\$ 28.310,64	R\$ 1.887,38
VALOR TOTAL (03/09/2021 a 03/09/2022)					R\$ 324.811,16

VALORES MENSAIS DE REFERÊNCIA (Planilha de Custos e Formação de Preços sob o Documento SEI nº 2323942)

VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO-TSE Nº 83/2018 - PERÍODO DE 3/9/2021 A 1º/11/2021					
	SALARIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL MENSAL
Auxílio de Saúde Bucal = 44 horas - CBO 3224-15	R\$ 1.542,01	R\$ 4.343,55	6	6	R\$ 26.061,30
VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO-TSE Nº 83/2018 - PERÍODO DE 3/9/2021 A 1º/11/2021					R\$ 26.061,30

VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO-TSE Nº 83/2018 - PERÍODO DE 1/1/2022 A 1/9/2022					
	SALARIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL MENSAL
Auxílio de Saúde Bucal = 44 horas - CBO 3224-15	R\$ 1.603,69	R\$ 4.505,63	6	6	R\$ 27.033,78
VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO-TSE Nº 83/2018 - PERÍODO DE 1/1/2022 A 1/9/2022					R\$ 27.033,78

REPACTUAÇÃO DE PREÇOS CCT 2022-2023 - SINDSAÚDE - período de 1/9/2022 a 3/9/2022					
	SALARIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL MENSAL
Auxílio de Saúde Bucal = 44 horas - CBO 3224-15	R\$ 1.667,84	R\$ 4.718,44	6	6	R\$ 28.310,64
VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO-TSE Nº 83/2018 - PERÍODO DE 1/9/2022 A 3/9/2022					R\$ 28.310,64

Parágrafo único. Os valores constantes dos itens 1 e 2 e das tabelas desta Cláusula se embasam nas Planilhas de Custo e Formação de Preços (PCFP) sob os Documentos SEI nºs 2323943 e 2323943 e na Planilha Pro-Rata sob Documento SEI nº 2323944, todas do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.00.000016880-2

2017.00.000009966-9

Documento nº 2351353 v1

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2023NE000044, no valor de 27.919,50, emitida em 19/01/2023, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, vinculado à atividade 02.122.0033.20GP.0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa do Programa, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA
DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar nova garantia, no valor de R\$ 16.751,70 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato no período de 03/09/2022 a 03/09/2023, de acordo com o prazo e condições previstos na Cláusula Oitava do instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no arts. 55, III, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 c/c o art. 53 e seguintes da IN SEGES/MPDG nº 5/2017; e na Cláusula Sétima do Contrato-TSE nº 83/2018.

**CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 83/2018 e em seus aditamentos anteriores, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar por sua conta a publicação do extrato deste aditamento, nos termos da lei.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente aditamento eletronicamente para todos os fins de direito.

**ADAÍRES AGUIAR LIMA
DIRETORA-GERAL - SUBSTITUTA**



Documento assinado eletronicamente em **25/01/2023, às 18:42**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**RONALDO MARINHO DE ARAÚJO
USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente em **26/01/2023, às 16:00**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2351353&crc=976CD3BA, informando, caso não preenchido, o código verificador **2351353** e o código CRC **976CD3BA**.